



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG Diretoria de Pesquisa

EDITAL 058/2023 - PRPPG/Unespar Apoio à Participação de docentes em eventos técnico-científicos presenciais

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, considerando a Chamada Pública n. 09/2023 da Fundação Araucária do Paraná (FAP), atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná - Convênio n. 227/2023 e recurso remanescente do Convênio 004/2022 FAP (após encerramento do Edital n. 038/2023 PRPPG/Unespar),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público este Edital que estabelece normas e condições para a submissão de propostas de docentes estatutários (efetivos) da Unespar visando o apoio à participação em eventos técnico-científicos presenciais.

OBJETIVO

Art. 2º. Conceder apoio financeiro para participação de docentes/pesquisadores, do regime estatutário da Unespar, em eventos técnico-científicos presenciais a ocorrerem até 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Para análise das solicitações, as propostas serão recebidas na Diretoria de Pesquisa até 15 de novembro de 2023 e o seu atendimento respeitará o limite da disponibilidade financeira deste edital.

DAS PROPOSTAS

- Art. 3°. Haverá a concessão de apoio financeiro para participação em eventos técnico-científicos presenciais de docentes/pesquisadores estatutários da Unespar com apresentação oral de trabalho científico de sua autoria, realizados no país e no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante.
- § 1º. O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação em evento científico, tecnológico e de inovação, de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar e que apresente, preferencialmente, aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária do Paraná ou que aponte aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital.
- § 2°. Não serão concedidos recursos para participação do docente como convidado, palestrante, conferencista, mediador, moderador, participação em cursos, workshops ou eventos similares.

RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 4°. O valor total do recurso financeiro disponível para este Edital é de R\$ 55.629,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), provenientes dos Convênios com a Fundação Araucária do Paraná, atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná: 004/2022 (Chamada Pública 013/2021 FA) e 227/2023 (Chamada Pública 09/2023 FA).





- Art. 5°. É item financiável, exclusivamente, o pagamento de DIÁRIAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.
- Art. 6°. O apoio financeiro ao docente terá como limite os seguintes valores, com base na abrangência do evento:
- I Regional: até R\$ 2.000,00;
- II Estadual: até R\$ 3.000,00;
- III Nacional: até R\$ 4.000,00;
- IV Internacional eventos em países da América do Sul e Central: até R\$ 6.000,00;
- V Internacional eventos em países da América do Norte, Europa e África: até R\$ 8.000,00;
- VI Internacional eventos em países da Ásia e Oceania: até R\$10.000,00.
- § 1°. Poderão ser solicitadas diárias para participação em eventos somente durante o período de realização. Para eventos no país, a concessão será limitada a 07 (sete) dias. Para participação em eventos internacionais será permitida até 2 (duas) diárias adicionais.
- § 2°. Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de n. 12736/22.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 7°. Do docente solicitante:

- I. Deve pertencer ao quadro docente estatutário da Unespar.
- II. Não deve possuir pendências junto à Unespar e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no Formulário de Solicitação e registros da PRPPG.

Art. 8°. Do trabalho a ser apresentado:

- I. Deve ser inédito, de autoria do proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral;
- II. Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- III. Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná, atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná, para a participação no evento científico e, se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária do Paraná, atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná, e do Governo do Estado do Paraná/ Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), disponíveis em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas.
- IV. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 9°. A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à Diretoria de Pesquisa - local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto "Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital 058/2023-PRPPG/Unespar", constando o nome do docente solicitante como "interessado" e contendo a seguinte documentação obrigatória:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
I	Formulário de solicitação (modelo PRPPG), devidamente preenchido e assinado			
1.	eletronicamente pelo docente proponente;			
II.	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar - Diárias, devidamente preenchido e			
	assinado eletronicamente pelo docente e pela sua chefia imediata;			
III.	Material informativo do evento com programação e link de acesso (folder do evento ou			
	print dapágina eletrônica)			
IV.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico:			





	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo							
V.	institucional com a Unespar e o apoio recebido da FA, atual Agência de Ciência,							
	Tecnologia e Inovação do Paraná, e do Governo do Estado do Paraná/SETI;							
VI.	Despacho da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus, assinado							
	eletronicamente, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o							
	trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em							
	vigência.							

- § 1º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.
- § 2°. A tramitação no âmbito do *campus* é de responsabilidade de cada *campus*, na inclusão/verificação da documentação necessária, informações e prazos.

PRAZOS

Art. 10. Este Edital tem vigência até 15 de novembro de 2023, tendo em vista o encerramento do exercício 2023 e o prazo que será estabelecido pela Secretaria da Fazenda para emissão dos empenhos, podendo ser encerrado antecipadamente se verificado o término da disponibilidade financeira.

Parágrafo único: Na existência de recursos não utilizados no período deste Edital, estes serão repassados para publicação de novo edital, com o mesmo objeto, em 2024.

- **Art. 11.** A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de início do evento, respeitado o prazo de vigência deste Edital.
- § 1°. Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na Diretoria de Pesquisa.
- § 2°. No caso de solicitação, cujo período de realização do evento abranja os primeiros 15 dias da publicação deste Edital, o recurso poderá ser concedido, desde que haja tempo hábil para análise e pagamento da despesa solicitada.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **Art. 12.** As propostas serão analisadas e aprovadas pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, com base no disposto pela Fundação Araucária do Paraná, atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná, e no atendimento dos demais critérios estabelecidos neste Edital.
- § 1°. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.
- § 2°. No caso de recebimento de demanda maior do que a disponibilidade financeira (prevista no Art. 4°), os seguintes critérios serão adotados:
- I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar devidamente registrados junto à PRPPG;
- II. para docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-EM) e Iniciação emDesenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI) vigentes;
- III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Cabe ao docente acompanhar o resultado da solicitação pelo processo via *e-protocolo digital*.

Parágrafo único. No encerramento deste Edital, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e a Comissão





Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar tornará público o nome dos docentes contemplados; nome do evento; data de realização e recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à Diretoria de Pesquisa – local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto "Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital n. 058/2023-PRPPG/Unespar - Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas", constando o nome do docente solicitante como "interessado" e contendo os seguintes documentos:

I.	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, quando for o caso, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.
II.	Relatório Técnico Final, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente.
III.	Certificado de apresentação oral do trabalho no evento.
IV.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento (se for o caso).

- § 1°. A entrega da da documentação comprobatória compõe a documentação da prestação de contas do convênio junto à agência de fomento. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.
- § 2º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa/Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar poderá solicitar ao docente a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná, atual atual Agência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 15.** O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.
- Art. 16. Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.
- **Art. 17.** Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do docente o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.
- **Art. 18.** Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 9 e no Art. 14.
- **Art. 19.** Se necessário, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade.
- Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG por meio da Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e





Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar.

Art. 21. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Art. 22. Publique-se na página da PRPPG, disponível em https://prppg.unespar.edu.br.

Paranavaí, 05 de outubro de 2023.

Carlos Alexandre Molena Fernandes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO Edital 058/2023 - PRPPG/Unespar

(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo docente proponente)

DADOS DO DOCENTE SOLICITANTE						
Nome do docente completo:						
Campus:						
Colegiado:						
Vinculação Institucional	() Estatutário					
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus:</i>						
Vinculação ao Programa de Pós- Graduação <i>Strictu Sensu</i> da Unespar:	() Sim - Programa: () Não					
Orientador(a) nos Programas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) vigentes:	() Sim () Não					
E-mail:						
Telefone:						
	DADOS DO EVENTO					
	DADOS DO EVENTO					
Nome do evento:						
Local						
Data da realização:						
Instituição Organizadora:						
Página eletrônica:						
Abrangência do evento:						
Título do trabalho:						
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:						
Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira. Declaro que o trabalho é inédito e será apresentado na modalidade de comunicação oral.						
	Cidade, <i>campus</i> ,dede 202					



RELATÓRIO TÉCNICO FINAL Edital n. 058/2023 - PRPPG/Unespar

Programa: Apoio institucional para participação em eventos técnico-científicos (deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo docente e enviado à Diretoria de Pesquisa até 15 dias após a realização do evento)

Chamada/ano : solicitar informação à Diretoria de Pesquisa			Protocolo nº:				
Coordenadora institucional do Conv solicitar informação à Diretoria de Pe		Instituição: Universidade Estadual do Paraná					
Campus:		Setor/Departamento:					
Nome completo do docente:		E-mail:					
Área:		Periodicidade do Evento:					
Título do evento:							
Instituição organizadora:							
Abrangência: () Internacional	() Estadual	() Nacional	() Regional				
Data do Evento:		Local do Evento	:				
Página eletrônica:							
Título do trabalho apresentado:							
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)							
Temas relevantes abordados:							
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do beneficiário:							
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)							
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)							
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:							
Resultados: (Se for o caso, indicar neste item, nas normas da ABNT, a publicação oriunda dessa participação nos anais do evento).							
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio)*: R\$							

Enviar os documentos da prestação de contas conforme Art. 14 do Edital n. 058/2023-PRPPG-Unespar

Nome do docente

Coordenador do Convênio

(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021